



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2017
Processo Administrativo nº 4105-649/2017

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Wagner Morais de Lima**, nomeado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11.494/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de novembro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017**, especificado no item 02 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.642/0001-41, Inscrição Estadual sob o nº 10.369.393-9, sediada na Avenida Goiás nº 580, Qd. 36 Lt. 05 – Centro – Fazenda Nova /GO – CEP: 76.220-000, Telefone: (62) 3382-1141 / (62) 9.9122-2233 / (62) 9.9107-2879; E-mail: coutin.escriptorio01@gmail.com, representado pelo seu sócio Sr. Gustavo Costa Manso, RG nº 3917000 DGPC/GO e CPF nº 975.972.521-53, conforme contrato social.

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
Diretor Presidente
Mat. 93-0 - AMGESP

Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Veículo 0 KM (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com no mínimo 115 cv de potência; 03 (três) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; reservatório de combustível para no mínimo 70 litros; combustível Diesel; compartimento de carga com no mínimo 11m3 com carroceria de aço; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; revestimento interno das laterais e teto em placas de ABS na cor branca, com sistema de encaixe; piso nivelado em compensado naval de no mínimo 115mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência com sistema de vedação em adesivo a base de poliuretano; passagem na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento traseiro; janela lateral corrediça na porta de deslizar lateral, bem como com degrau e balaoste para viabilizar a subida dos socorristas na célula da ambulância, e nas 02 (duas) portas traseiras; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança com no mínimo 1,80m, com rodízios giratórios e colchonete em espuma revestido em matéria impermeável na cor cinza; banco baú instalado na lateral direita do compartimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encosto e apoio de cabeça estofados e revestidos em material impermeável de alta resistência na cor cinza,	Marca: Renault Modelo: Master Furgão L2H2	Unid.	141	165.000,00	23.265.000,00

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93.9. n.º

Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGP/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - n.º



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

cintos de segurança abdominal; poltrona giratória para médico instalada na cabeceira da maca revestida em material de alta resistência e impermeável; Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armário com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior o assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corredeças em acrílico, bipartidas. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs: As portas corredeças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais de aproximadamente 50mm, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação no compartimento para a guarda de no mínimo 2 cilindros de oxigênio e do cilindro de ar comprimido, localizados na parte traseira do compartimento do paciente, entre o armário e a porta traseira. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada no mesmo material dos armários, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93.0

Gustavo Costa Mainso
RG: 391.7000 DGP/GO
CPF: 975.972.521-53
C.Cat.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com matéria antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves; local para os 3 cilindros de gases. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria). Artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º ou; B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º ou; C – Possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Os Leds cristais deverão possuir cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350ºK à 10000º K. Em todos os casos com tensão de trabalho de no mínimo 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonatotranslúcido, com acabamento para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: A – com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de</p>					
---	--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Gustavo Costa Manso
Rg: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93-n



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>7.000 mc e ângulo de abertura 120° (categoria alto brilho) ou B – Módulos articulados com no mínimo 4Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds Cristais deverão possuir cor predominantemente: Cristal, com temperatura de 5350°K a 10000° K. Em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 150 A, 14volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da ambulância. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem</p>					
--	--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93-0 1.
Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGP/160
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário



AMGESP
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
 DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alçada fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, teles, instalados na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. Inversor sinoidal de corrente contínua (12 Vcc) para alternada (110 Vca) com potência mínima de 1000W; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 Vca ou 220 Vca e duas para 12 Vcc, além de interruptores com teclas tipo "iluminadas". As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
 O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017**

Vagner Morais de Lima
 Diretor-Previdência
 1.1.01.93.0

Gustavo Costa Manso
 RG: 391.7000 DGPC/GO
 CPF: 975.972.521-53
 Sócio - Proprietário



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio, com saídas para oxigênio e ar comprimido composta por fluxômetro, aspirador tipo Venturi e máscara de nebulização, circuito de controle e automação através de placa com as seguintes características técnicas: Dimensões 100x260 mm; peso aproximado 165g; limite de temperatura -10 + 75 graus C; frequência de operação 8 MHz; tensão de operação +9 +18 V; consumo em stand by 1,0 W; consumo máximo 4,0 W. Com as funções de controle de 04 canais de iluminação com potência de 12w por canal, sistema de desligamento automático de lâmpadas, leitor de temperatura com variação de 0°C a 60°C, controle de canal para ventilação interna com potência máxima de 24w, acionamento automático de ventilador e exaustor por temperatura, controle de canal para ativar o inversor, alarme de nível alto e baixo para bateria e temperatura, interface com visor LCD, sistema de identificação de porta aberta; Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; Deverá possuir um sinalizador tipo barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada Led, na cor rubi, dotados de lente</p>						
--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
Diretor-Residente
Mat. 93-0 - AM
Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGR/GO
CPF: 975.972.521-53
Socio - Promotoria



AMGESP
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
 DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com garantia de 5 anos. Cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda de 620 mm a 630 mm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AlInGaP; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). Três sinalizadores intercalados, no mínimo, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir</p>					
--	--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
 O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
 Diretor - Pregão
 l. lat. 93-n

Gustavo Costa Manso
 RG: 391.7000 DGPC/GO
 CPF: 975.972.521-53
 Sócio - Proprietário



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B –possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led Rubi, intensidade luminosa mínima de 40 lumens e os Leds Cristais com temperatura de 5350° K à 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Dois mini sinalizadores a Leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, a Leds, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; B – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – com no mínimo 08 Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente vermelho com comprimento de onda de 620 a 630nm; Intensidade luminosa de cada Led de 40 lumens; categoria Allngap. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com freqüência mínima de 80 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados na grade frontal do veículo e no para choque traseiro. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; especificações técnicas e</p>					
--	--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93
Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGC/GO
CPF: 975.972.521-53
Carin. - Beneficiária



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

níveis de desempenho mínimos exigidos com logomarca do Estado, na forma definida pelo órgão.					
Veículo tipo Furgão adaptado em ambulância para transporte de pacientes.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item 02		
Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
CBM	unidade	01
PM		02
SEPREV		01
SERIS		04
SESAU		130
UNCISAL		03

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

(Assinatura)
Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário

(Assinatura)
Regener Moraes de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 93-0 - A1



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017

Leagner Moraes de Lima
Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGP/GO-AL-93-0 - AM/CF
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

CNPJ Nº 07.424.905/0001-38

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), de _____ de 2017.



WAGNER MORAIS DE LIMA

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente
Mat. 938 - AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
ÓRGÃO GERENCIADOR



GUSTAVO COSTA MANSO

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

FORNECEDOR REGISTRADO




TESTEMUNHA - CPF Nº 013.612.451-82



TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

PROCESSO N.º 4105-649/2017 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.494/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS Nº 067/2017


Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME”

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Alteração no Objetivo Social;
- 02 – Consolidação do Contrato Social.

Parte I PREÂMBULO

GUSTAVO COSTA MANSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ibero Correia, Qd. 36, Lt. 09, Aeroporto, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 3.917.000, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 975.972.521-53, filho de Emival Crispim da Costa e Ruth de Almeida Manso da Costa, nascido em 18/10/1982, na cidade de Goiânia-Go;

THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua 4, nº 184, Qd. 38, Lt. 04, Setor Central, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 4.222.914, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 970.136.411-20, filho de Abercy José Hilário e Eunice Barbosa de Oliveira Hilário, nascido em 21/05/1984, na cidade de Iporá-Go;

Neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade empresaria por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME**, com Contrato Social arquivado e registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52,20202866-9, por despacho de 23 de Setembro de 2003, e última alteração em 23/06/2016, estabelecida na Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., inscrita no CPNJ(MF) sob nº 05.891.642/0001-41, resolvem alterar o seu Contrato Social, como de fato desde já alterado o têm, da seguinte forma:

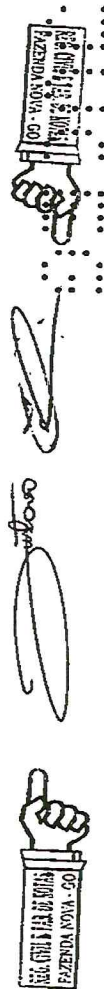
Parte II ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objetivo social da sociedade.

❖ Retirando os seguintes itens:

- Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmara-de-ar;



- Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;
- Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente;
- Comércio Atacadista de Cimento;
- Comércio Atacadista Especializados em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;
- Comércio Atacadista de Alimentos para Animais;
- Fabricação de Alimentos para Animais;
- Metalurgia de outros Metais Não-Ferrosos e suas Ligas não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional;
- Fabricação de Outros Produtos Têxteis não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Aparelhos de Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de Áudio e Vídeo;
- Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados;
- Fabricação de Estruturas Metálicas;
- Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados;
- Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada;
- Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Embalagens Metálicas;
- Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central;
- Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada;
- Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares;
- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- Comércio Atacadista de Solventes;
- Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos;
- Obras de Terraplanagem;
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Fabricação de Intermediários para Fertilizantes;
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves.

❖ **Acrescentando os seguintes itens:**

- Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados;



- Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados;
- Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados;
- Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores.

§ Único – Com as alterações promovidas pela cláusula primeira, o objetivo social passa a ter a seguinte redação:

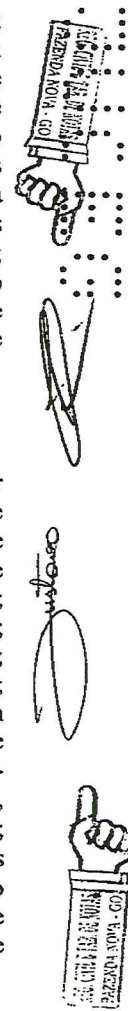
O objetivo social é: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

PRODUTOS:

Animais vivos para Cria e Recria; Sementes; Mudas; Plantas; Equipamentos Médico-Hospitalares; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Big Bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração; Materiais Esportivos, Escolares; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas; Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes.

MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis; Retificadores; Juntas; Palettes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Tratores; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de



Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos em Geral; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Portas Giratórias com Detectores de Metais; Localizadores Geográficos do tipo CPS e outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de instalação e manutenção de Fibra Óptica; Consultoria em tecnologia da Informação; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Reformas e Construções; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de outros meios de Transporte não Especificados Anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Os sócios ratificam todas as cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, bem como aprovam a incorporação da alteração procedida por força das cláusulas anteriores, o que fazem mediante a consolidação a seguir transcrita.

Parte III CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ: 05.891.642/0001-41 - NIRE: 52.20202866-9

GUSTAVO COSTA MANSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ibere Correia, Qd. 36, Lt. 09, Aeroporto, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 3.917.000, expedida pela DGPC/GO,



Handwritten signature.

Handwritten signature.



titular do CPF/MF nº 975.972.521-53, filho de Emival Crispim da Costa e Ruth de Almeida Manso da Costa, nascido em 18/10/1982, na cidade de Goiânia-Go;

THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua 4, nº 184, Qd. 38, Lt. 04, Setor Central, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 4.222.914, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 970.136.411-20, filho de Abercy José Hilário e Eunice Barbosa de Oliveira Hilário, nascido em 21/05/1984, na cidade de Iporá-Go;

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME"** e tem sua sede à **Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go.**, podendo a sociedade criar e encerrar filiais, sucursais ou representações em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA DATA DE INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

2. A data de início das atividades empresariais da sociedade se deu em 23/09/2003, sendo indeterminado o prazo de sua duração. (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETIVO SOCIAL

3. O objetivo social é: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

A - PRODUTOS:

Animais vivos para Cria e Recria; Sementes; Mudas; Plantas; Equipamentos Médico-Hospitalares; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Big Bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração; Materiais Esportivos, Escolares; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas; Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



B - MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Tratores; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos em Geral; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Portas Giratórias com Detectores de Metais; Localizadores Geográficos do tipo CPS e outros.

C - PRESTACÃO DE SERVIÇOS:

Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de instalação e manutenção de Fibra Óptica; Consultoria em tecnologia da Informação; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Reformas e Construções; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de outros meios de Transporte não Especificados Anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL

4. O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Participação %	Quotas	Capital (R\$)
Gustavo Costa Manso	50,00	350.000	350.000,00
Thiago de Oliveira Hilário	50,00	350.000	350.000,00
Capital Social	100,00	700.000	700.000,00

4.1 A responsabilidade de cada sócio, à luz do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

5. A sociedade é administrada por ambos os sócios, que em conjunto ou isoladamente, cabe, à luz da lei e deste contrato, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, o uso do nome empresarial e todos os demais poderes e deveres de administração dos negócios sociais, inclusive: (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; (ii) a contratação de empréstimo ou financiamento ou arrendamento mercantil; (iii) a aquisição, oneração, gravame ou alienação de bens móveis e imóveis; (iv) a contratação de aluguéis, seguros e fianças bancárias; (v) a contratação e demissão de empregados; (vi) a contratação de serviços profissionais de terceiros; (vii) a contratação de fornecimentos e serviços com clientes e fornecedores; e (viii) atividades correlatas.

5.1 Os sócios administradores declaram sob pena de responsabilidade, conforme art. 1.011, § 1º do Código Civil, que não foram condenados e nem estão incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades administrativas em sociedades mercantis, industriais e/ou prestação de serviços.

5.2 Nas ausências ou impedimentos ocasionais do sócio-administrador, a administração dos negócios, inclusive a movimentação de contas bancárias da sociedade, far-se-á com a assinatura de um (1) procurador do sócio-administrador afastado, sendo dito procurador constituído para este fim específico, por prazo determinado ou indeterminado, a ele vedado o subestabelecimento.

5.3 A nomeação e constituição de procuradores para agir em nome da sociedade, inclusive advogados para representar a sociedade em juízo ou fora dele, deverá ser feita por meio de instrumentos próprios de mandato, sempre com outorga de poderes específicos, vedado o subestabelecimento.



5.4 Com fulcro nos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil Brasileiro, a sociedade poderá ser administrada por não-sócios, nomeados em ato separado do contrato social, desde que por deliberação unânime dos dois sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade do capital social, depois deste estar integralizado.

5.5 É vedado aos administradores, aos sócios e também a prepostos, representantes, parentes e ou sucessores a qualquer tempo e a qualquer título, o uso da denominação social ou do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou estranhos aos objetivos sociais, vedado inclusive assinaturas em atos de favor a terceiros do tipo aval ou fiança, pena de nulidade dos atos praticados e reparação de perdas e danos materiais e morais à sociedade e ou a terceiros eventualmente prejudicados.

5.6 A título de pro-labore os sócios no exercício da administração dos negócios sociais poderão retirar mensalmente quantias que fixarem, observados sempre os limites e demais regras da legislação do Imposto de Renda.

5.7 A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

6.1 A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, exceto para os casos de alteração contratual, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nestes casos sendo exigida a presença de sócio(s) representativo(s) de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

6.2 Serão dispensadas as formalidades de convocação de reuniões dos sócios quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia das reuniões.

6.3 As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

6.4 As deliberações dos sócios serão tomadas sempre com observância do quorum exigido no art. 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA EXERCÍCIO SOCIAL

7. O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Inventário dos Bens, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, sendo os lucros levados à conta de lucros acumulados e os prejuízos suportados pelos



Handwritten signature.

Handwritten signature.



sócios na proporção de suas quotas de capital, ou lançados à conta de prejuízos acumulados, para serem absorvidos nos exercícios seguintes.

7.1 Havendo lucro apurado em período anterior ao término do exercício social, este poderá ser distribuído aos sócios a título de antecipação, ou ser destinado à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem os sócios.

CLÁUSULA OITAVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8. As quotas que compõem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou a qualquer título e a qualquer tempo transferidas por um dos sócios sem o consentimento expresso e por escrito do sócio remanescente, ao qual é assegurado direito de preferência de aquisição, a ser exercido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento da notificação correspondente, assegurada ao sócio remanescente igualdade de preços e condições porventura ofertados por terceiros interessados.

8.1 Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, prosseguindo suas atividades com os herdeiros e sucessores, ou com o incapaz através de seu curador ou tutor habilitado judicialmente. Havendo notificação expressa de inexistir interesse destes em permanecer na sociedade, ou do sócio remanescente em manter os sucessores legais do falecido ou interdito, o valor dos haveres deste será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para ser liquidado e pago em até doze (12) parcelas, segundo a capacidade econômica, financeira e operacional da empresa.

8.2 O mesmo procedimento previsto na sub-cláusula anterior será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

CLÁUSULA NONA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

9. Esta sociedade empresária será regida por este Contrato Social bem como pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, nas omissões, supletivamente e no âmbito do que for aplicável, pelas disposições da legislação de regência das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

10. Os sócios declaram sob pena de responsabilidade e da lei, que não estão incurso em crime, processo, inquérito ou condenação, ou mesmo no desempenho de atividades outras que os impeçam do livre exercício de atividades mercantis e/ou prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este contrato obriga os sócios por si, herdeiros, prepostos, representantes e ou sucessores a qualquer tempo e a qualquer título.

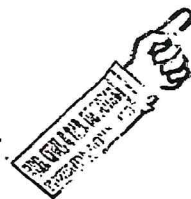
11.2 Os sócios elegem o foro da comarca de Fazenda Nova-Go, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias fundadas neste Contrato Social.

Assim, estando os sócios de comum acordo e contratados, firmam o presente instrumento em uma (1) via.

Fazenda Nova-Go, 14 de Dezembro de 2016.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
Sócio Administrador

Thiago de Oliveira Hilario
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO
Sócio Administrador

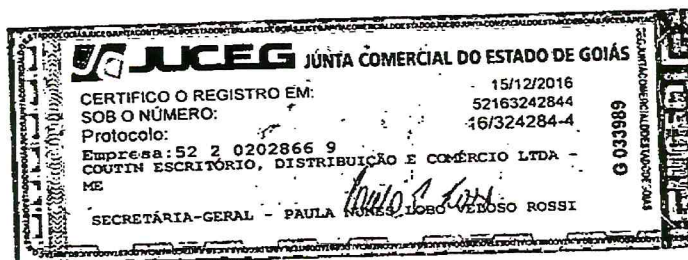


REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 - Fazenda Nova, GO
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: GUSTAVO COSTA MANSO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO

Selo Digital: 01581510051455094602757
Selo Digital: 01581510051455094602753
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 15 de dezembro de 2016
Dou fé. Em test^o da verdade

Domingos Alberto de Alonse
Domingos Alberto de Alonse
Tabelião / Oficial

REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS
Domingos Alberto de Alonse
Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.891.642/0001-41

Certidão n°: 139421919/2017

Expedição: 31/10/2017, às 11:23:09

Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.891.642/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE FAZENDA NOVA
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CAD. TÉCNICO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 04219 - 1
Contribuinte: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 05.891.642/0001-41
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº580, QD. 36, LT06, .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado Não possui débitos amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 20/12/2017, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: Outras Finalidades

Observações:

Emitido por: DIOMAR GOMES DIAS

Fazenda Nova, 20/11/2017

DIOMAR GOMES DIAS
- Dptº. Arrecad. Fisc. e Cad. Técnico -



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 17629003

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA -**

**CNPJ
05.891.642/0001-41**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.357.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 OUTUBRO DE 2017

HORA: 10:53:18:8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20202866-9	05.891.642/0001-41	23/09/2003	23/09/2003

ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS

NÚMERO 580 COMPLEMENTO QUADRA: 36; LOTE: 05; BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO FAZENDA NOVA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ANIMAIS VIVOS PARA CRIA E RECRIA; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; LENÇOL DE BORRACHA E DE CHUMBO; DRONES; COLETE SALVA VIDAS E BALÍSTICOS; BÓIAS DE SINALIZAÇÃO; BANDEIRAS E INSIGMAS; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; BIG BAGS; PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; MANIVAS E RAMAS; MÓVEIS EM GERAL; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA, LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGOS PARA FESTAS, DECORAÇÃO; MATERIAIS ESPORTIVOS, ESCOLARES; REDES, UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA, EPI, PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM GERAL, PLACAS PARA ENERGIA SOLAR, BATERIAS; MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS; VEDAÇÕES, FIXAÇÕES, ALVENARIA, VIDRAÇARIA E FERRAGENS; PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGENS FLEXÍVEIS; INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORES DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS E BRINQUEDOS COMUNS, E EDUCATIVOS EM GERAL; PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO; ESTRUTURAS METÁLICAS; PONTE ROLANTES.
 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PIVÔ DE IRRIGAÇÃO; RÁDIOS PORTÁTEIS E DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS, ANTENAS E RECEPTORES DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO E SEUS ACESSÓRIOS; CERCAS METÁLICAS; GRADIL MULTIUSO; CASA DE VEGETAÇÃO; GALPÕES; TANQUES E RESERVATÓRIOS PARA COMBUSTÍVEIS; RETIFICADORES; JUNTAS; PALETES; TALHAS; BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS; CARREGADORES ELÉTRICOS; EMBARCAÇÕES NÁUTICAS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS; DEFENSAS PORTUÁRIAS; AMARRAS; BÓIAS MARÍTIMAS; POITAS; MOTORES DE POPA; MOTORES NÁUTICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS; CABINES DE PINTURA; EQUIPAMENTOS PARA JATEAMENTOS E HIDROJATEAMENTOS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR, ESTUFAS; MATA-BURRO, TRONÇOS, PORTEIRAS, POSTES, MORÕES; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO, EXAUSTORES, VENTILADORES; AR CONDICIONADOS, MÁQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; TRATORES; MOTONIVELADORAS, PÁS MECÂNICAS E RETRO-ESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; TORRE DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, REFRIGERAÇÃO; CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL, SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILOS; TANQUES RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS GRÁFICOS; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO-COMPACTADOR; ESPARGIDOR DE ASFALTO, USINA DE ASFALTO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; PORTAS GIRATÓRIAS COM DETECTORES DE METAIS; LOCALIZADORES GEOGRÁFICOS DO TIPO GPS E OUTROS.
 INSTALAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; REFORMAS E CONSTRUÇÕES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; AGÊNCIAS DE VIAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CAPITAL R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO 970.136.411-20	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXXXX
GUSTAVO COSTA MANSO 975.972.521-53	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202866-9	05.891.642/0001-41

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO	970.136.411-20	XXXXXXXXXXXXXX
GUSTAVO COSTA MANSO	975.972.521-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 15/12/2016	NÚMERO 52163242844
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Validity unknown

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104
 Date: 2017.10.02 09:21:45 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO



Protocolo: 179924367

Chave de segurança : QjtTq

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>


 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA, 01361245182
 Goiânia, 2 de October de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05891642/0001-41
Razão Social: COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COM LTDA ME
Endereço: VLA T 2A 19 QD27 LT03 SL02 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111906012075671164

Informação obtida em 23/11/2017, às 16:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 05.891.642/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:28:39 do dia 13/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2018.

Código de controle da certidão: **236B.D61A.DE21.A306**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de Preços para futura e eventual aquisição de CORRELATOS – PLS N° 060/2017, que teve como vencedora a empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 24.774.241/0001-56, para o item 02, com valor total de R\$ 46.257,40 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 04 de dezembro de 2017.

.Total de itens adjudicados: R\$ 46.257,40 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 484/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS N° 067/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

PROCESSO: 4105-649/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.494/2017

ATA DE RP N° 484/2017

EXTRATO: N° 852/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. wagner morais de lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.891.642/0001-41, Inscrição Estadual sob o n° 10.369.393-9, sediada na Avenida Goiás n° 580, Qd. 36 Lt. 05 – Centro – Fazenda Nova /GO – CEP: 76.220-000, Telefone: (62) 3382-1141 / (62) 9.9122-2233 / (62) 9.9107-2879 ; E-mail: coutin.escriptorio01@gmail.com , representado pelo seu sócio Sr. Gustavo Costa Manso, RG n° 3917000 DGPC/GO e CPF n° 975.972.521-53;

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ESTADUAL – PLS N° 067/2017;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 23.265.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:


Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Veículo 0 KM (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com no mínimo 115 cv de potência; 03 (três) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; reservatório de combustível para no mínimo 70 litros; combustível Diesel; compartimento de carga com no mínimo 11m3 com carroceria de aço; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; revestimento interno das laterais e teto em placas de ABS na cor branca, com sistema de encaixe; piso nivelado em compensado naval de no mínimo 115mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência com sistema de vedação em adesivo a base de poliuretano; passagem na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento traseiro; janela lateral corredeira na porta de deslizar lateral, bem como com degrau e baluarte para viabilizar a subida dos socorristas na célula da ambulância, e nas 02 (duas) portas traseiras; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança com no mínimo 1,80m, com rodízios giratórios e colchonete em espuma revestido em matéria impermeável na cor cinza; banco baú instalado na lateral direita do compartimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encosto e apoio de cabeça estofados e revestidos em material impermeável de alta resistência na cor cinza, cintos de segurança abdominal; poltrona giratória para médico instalada na cabeceira da maca revestida em material de alta resistência e impermeável; Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armário com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior o assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fôrmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corredeiras em acrílico, bipartidas. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs: As portas corredeiras em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais de aproximadamente 50mm, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação no compartimento para a guarda de no mínimo 2 cilindros de oxigênio e do cilindro de ar	Marca: Renault Modelo: Master Furgão L2H2	Unid.	141	165.000,00	23.265.000,00

<p>comprimido, locados na parte traseira do compartimento do paciente, entre o armário e a porta traseira. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada no mesmo material dos armários, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com matéria antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves; local para os 3 cilindros de gases. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria). Artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° ou; C – Possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Os Leds cristais deverão possuir cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350°K a 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de no mínimo 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: A – com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120° (categoria alto brilho) ou B – Módulos articulados com no mínimo 4Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds Cristais deverão possuir cor predominantemente: Cristal, com temperatura de 5350°K a 10000° K. Em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 150 A, 14volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da ambulância. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alçada fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e</p>					
<p>manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, teles, instalados na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. Inversor sinoidal de corrente contínua (12 Vcc) para alternada (110 Vca) com potência mínima de 1000W; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares</p>					

<p>(2P+T) de 110 Vca ou 220 Vca e duas para 12 Vcc, além de interruptores com teclas tipo “iluminadas”. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio, com saídas para oxigênio e ar comprimido composta por fluxômetro, aspirador tipo Venturi e máscara de nebulização, circuito de controle e automação através de placa com as seguintes características técnicas: Dimensões 100x260 mm; peso aproximado 165g; limite de temperatura -10 + 75 graus C; frequência de operação 8 MHz; tensão de operação +9 +18 V; consumo em stand by 1,0 W; consumo máximo 4,0 W. Com as funções de controle de 04 canais de iluminação com potência de 12w por canal, sistema de desligamento automático de lâmpadas, leitor de temperatura com variação de 0°C a 60°C, controle de canal para ventilação interna com potência máxima de 24w, acionamento automático de ventilador e exaustor por temperatura, controle de canal para ativar o inversor, alarme de nível alto e baixo para bateria e temperatura, interface com visor LCD, sistema de identificação de porta aberta; Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; Deverá possuir um sinalizador tipo barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada Led, na cor rubi, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com garantia de 5 anos. Cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AlInGaP; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). Três sinalizadores intercalados, no mínimo, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: B – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada Led Rubi, intensidade luminosa mínima de 40 lumens e os Leds Cristais com temperatura de 5350° K a 10000° K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Dois mini sinalizadores a Leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, a Leds, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A – possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; B –</p>					
<p>possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; C – com no mínimo 08 Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente vermelho com comprimento de onda de 620 a 630nm; Intensidade luminosa de cada Led de 40 lumens; categoria Allngap. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0 A por sinalizador. Com frequência mínima de 80 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados na grade frontal do veículo e no para choque traseiro. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos com logomarca do Estado, na forma definida pelo órgão. Veículo tipo Furgão adaptado em ambulância para transporte de pacientes.</p>					


DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02		Quantidade
Órgãos Participantes	Unidade	
CBM	unidade	01
PM		02
SEPREV		01
SERIS		04
SESAU		130
UNCISAL		03


DIÁRIO OFICIAL
 disponível dia e noite
 onde você estiver


A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos
 e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura,
 gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

[Acesse www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



Diário Oficial
Maceio - terça-feira, 5 de dezembro de 2017
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Fábulo Eletrônico Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012
Ato 105 - Número 704

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
 GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS